

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado e nomeia a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do CODEVALE.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE, no uso de suas atribuições, em especial do disposto no art. 30, *caput*, IX do Estatuto do CODEVALE,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de empregos por tempo determinado.

Art. 2º Os empregos por tempo determinado, objeto do Processo Seletivo Simplificado, são os seguintes:

EMPREGO	VAGAS + CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	SALÁRIO BASE	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	LOTAÇÃO
Auxiliar de Inspeção/Nível Médio	0 + 02	44h	R\$ 3.147,38+ insalubridade	Ensino Médio e habilitação mínima na categoria "B"	R\$ 50,00	Frigorífico – Anaurilândia
Médico Veterinário Fiscal	03 + 06	44h	R\$ 5.745,30+ insalubridade	Diploma em Curso Superior de Medicina Veterinária e habilitação mínima na categoria "B"	R\$ 80,00	Subsede em Anaurilândia
Médico Veterinário Fiscal	0 + 02	44h	R\$ 5.745,30+ insalubridade	Diploma em Curso Superior de Medicina Veterinária e	R\$ 80,00	Frigorífico – Anaurilândia

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Auxiliar de Inspeção /Nível Médio	1 + 03	44h	R\$ 3.147,38 + insalubridade	Ensino Médio e habilitação mínima na categoria "B"	R\$ 50,00	Frigorífico – Santa Rita do Pardo
Auxiliar de Inspeção /Técnico Agrícola	0 + 04	44h	R\$ 3.147,38 + insalubridade	Ensino Médio e habilitação mínima na categoria "B"	R\$ 50,00	Frigorífico – Santa Rita do Pardo
Médico Veterinário Fiscal	01 + 04	44h	R\$ 5.745,30 + insalubridade	Diploma em Curso Superior de Medicina Veterinária e habilitação mínima na categoria "B"	R\$ 80,00	Frigorífico – Santa Rita do Pardo
Auxiliar de Inspeção /Nível Médio	0 + 03	44h	R\$ 3.147,38 + insalubridade	Ensino Médio e habilitação mínima na categoria "B"	R\$ 50,00	Frigorífico – Batayporã
Médico Veterinário Fiscal	0 + 03	44h	R\$ 5.745,30 + insalubridade	Diploma em Curso Superior de Medicina Veterinária e habilitação mínima na categoria "B"	R\$ 80,00	Frigorífico – Batayporã
Médico Veterinário Fiscal	0 + 02	44h	R\$ 5.745,30 + insalubridade	Diploma em Curso Superior de Medicina Veterinária e habilitação mínima na categoria "B"	R\$ 80,00	Bataguassu/ Frigorífico
Médico Veterinário Fiscal	0 + 02	44h	R\$ 5.745,30 + insalubridade	Diploma em Curso Superior de Medicina Veterinária e habilitação mínima na categoria "B"	R\$ 80,00	Atendimento a qualquer município pertencente ao Consórcio ou Frigorífico
Médico Veterinário Fiscal	1 + 02	44h	R\$ 5.745,30 + insalubridade	Diploma em Curso Superior de Medicina Veterinária e habilitação mínima na categoria "B"	R\$ 80,00	Nova Andradina/ Frigorífico
Auxiliar de Inspeção /Nível Médio	1 + 03	44h	R\$ 3.147,38 + insalubridade	Ensino Médio e habilitação mínima na categoria "B"	R\$ 50,00	Frigorífico – Nova Andradina



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Parágrafo único. Considerando que todas as vagas referidas no *caput* deste artigo são destinadas para o atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público visando o atendimento aos contratos de programa relativos ao Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio CODEVALE, fica estabelecido que os médicos veterinários contratados no processo seletivo poderão prestar suas funções, em proveito do CODEVALE, em outros frigoríficos e/ou em outras localidades além daqueles inicialmente previstos, conforme determinações da chefia respectiva.

Art. 3º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

I – CARLOS ALBERTO SOUZA DA SILVA – CPF 916.262.001-06, o qual ficará incumbido da Presidência da comissão;

II – HÍGOR GOMES ZANDONADE – CPF 059.441.441-57;

III – MARCELA DUARTE PALMEIRA – CPF 063.898.731-82

Art. 4º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de Março de 2026.

PAULA ADRIELLE ALVES DOS SANTOS
DIRETORA EXECUTIVA